PROJETO DE LEI Nº 069/2019 **DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, ESCOLA "MARIA GORETTI" EM LOMBA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder na forma de doação, um prédio público construído em alvenaria, onde funcionava a "Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Goretti", localizada na comunidade de Lomba Alta – Arroio do Tigre/RS, em favor da referida Comunidade.

Parágrafo Único. Referida Escola está desativada desde o dia 16 de fevereiro de 2018, conforme Decreto municipal nº 3 062, de 29 de maio de 2018

Art. 2°- À donatária caberão, após a formalização do termo de doação, todas as despesas decorrentes da manutenção do prédio, pagamento de taxas de água e luz, inclusive eventuais despesas de registro do imóvel.

Art. 3°- O Município de Arroio do Tigre procederá no prazo de 60 (sessenta) dias, a formalização do competente termo de doação ou escritura pública do imóvel.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de agosto de 2019.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustres Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade autorização legislativa para fins de doação em favor da Comunidade Santa Maria Goretti, de prédio público, descrito no art. 1º, onde funcionava a "Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Goretti", localizada na comunidade de Lomba Alta – Arroio do Tigre/RS.

Conforme exposto no parágrafo único, do art. 1º, referida Escola está desativada desde o dia 16 de fevereiro de 2018, conforme Decreto municipal nº 3.062, de 29 de maio de 2018, não havendo mais possibilidade da mesma ser reativada, em face da proximidade de outra escola no Distrito de Taboãozinho.

A doação à Comunidade Santa Maria Goretti, de Lomba Alta, atende uma reivindicação daquela Comunidade, já que o prédio está localizado junto ao Centro Comunitário e objetiva a instalação de um Capela para os moradores locais, uma vez atualmente os cultos religiosos são realizados no salão da Comunidade.

Por último, salienta-se ainda quer a não utilização do prédio implica na sua deterioração, sendo mais razoável, a doação à Comunidade, que passará a prover seu uso e manutenção.

Ante ao exposto, solicitação a aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de agosto de 2019.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo.